# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2005



Série

Número 231

# Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 197/2005, de 14/11/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional:

 SÓNIA GOMES GONÇALVES, foi nomeada para exercer a missão de funções inerentes à publicação do Boletim Informativo a ser editado mensalmente pelo Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional, pelo prazo de 1 ano, prorrogável, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Novembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Pelo despacho n.º 201/2005, de 13/10/2005, do Vice -Presidente do Governo Regional:

 RICARDO NUNO CARDOSO BAZENGA MARQUES, foi nomeado definitivamente para a categoria de consultor jurídico assessor, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 25 de Novembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

# SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

## Aviso

- 1 Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 24 de Novembro de 2005, proferido ao abrigo do art.º 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 O lugar posto a concurso encontra-se descongelado, nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 02 de Maio.
- 3 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de

Setembro, Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo n.º 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 Prazo de validade o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 Condições de candidatura poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

# 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 Requisitos especiais: Licenciatura em Estatística e Investigação Operacional ou em Matemática - Ramo científico.
- 6 Conteúdo funcional dos lugares a preencher ao Técnico Superior de 2.ª classe compete o desempenho de funções técnicas que envolvam recolha, tratamento e produção de dados estatísticos de forma a apoiar a decisão estratégica da organização, bem como proceder a estudos técnico-económicos, de interesse para o Instituto Regional de Emprego.
- 7 Local de trabalho e vencimento:
  - 7.1 O local de estágio e vencimento, será no Instituto Regional de Emprego Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7.2 O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 8 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
  - Habilitação académica de base (HAB)
     onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
  - Formação profissional (FP) em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência profissional (EP) em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- 8.2 O programa da prova de conhecimentos gerais, encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará do seguinte:
  - 8.2.1 A prova escrita de conhecimentos gerais, terá a duração máxima de 1 hora e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
    - O domínio da língua portuguesa, designadamente através do desenvolvimento de assuntos;

Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, res-peitando os seguintes assuntos:

a) Direitos e Deveres da Função Pública:

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

- b) Deontologia profissional:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.3 A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9 Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 14, do presente aviso, durante o período de expediente:
  Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as
  - Decreto-Lei n.º 1427/89, de 107/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08 e Lei n.º 23/04, de 22/06, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
  - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
  - Decreto-Lei n.º100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
  - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes);Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).
- 10 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
  - Avaliação Curricular 3
  - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais 4
  - Entrevista Profissional de Selecção 3
- 11 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 12 A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + .4(P.E.C.G.) + 3(E.P.S.)

# 13 - Regime de estágio:

- 13.1.- O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 13.2.- Afrequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 13.3 A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
  - d) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - e) Na avaliação do desempenho obtida durante aquele período;
  - f) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 13.4 Aclassificação final do estágio traduzir-se-à na escala de 0 a 20 valores.
- 14 Formalização de candidatura de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 15 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos números 2 e 3, do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n..º 3 do art..º 3.º do Decreto-Lei n..º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n..º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 18- A constituição do Júri será a seguinte:

#### Presidente:

- Sidónio Manuel Vieira Fernandes Presidente do Conselho de Administração.

### Vogais Efectivos:

- Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegra Baptista - Vogal do Conselho de Administração;
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

# Vogais Suplentes:

- José Diamantino Alves Rodrigues Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Marisa Araújo de Nóbrega Directora de Serviços de Emprego.
- 19 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 20 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027, no Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 25 de Novembro de 2005

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Fernandes

### Aviso

- 1 Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 22 Novembro de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (em regime de estágio), no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo n.º 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 Prazo de validade o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura poderão candidatar-se, os indivíduos com vínculo à função pública, bem como os agentes que a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos, referidos no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, (licenciatura em Sociologia ou Sociologia das Organizações) nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 5 Conteúdo funcional dos lugares a preencher ao Técnico Superior de 2.ª Classe, compete nomeadamente analisar, encaminhar os utentes desempregados ou à procura de novo emprego, através do ajuste das ofertas ou do recurso às medidas de emprego disponíveis pelo Instituto Regional de Emprego;
- 6 Local de trabalho e vencimento:
  - 6.1 O local de estágio será no Instituto Regional de Emprego Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
  - 6.2 O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.).
  - 7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
    - Formação profissional (FP) em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- 7.2 O programa da prova de conhecimentos gerais, encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM ¶ II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará do seguinte:
  - 7.2.1 A prova escrita de conhecimentos gerais, terá a duração máxima de 1 hora e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
    - O domínio da língua portuguesa, designadamente através do desenvolvimento de assuntos;

Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando os seguintes assuntos:

- a) Direitos e Deveres da Função Pública:
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- b) Deontologia profissional:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 10, do presente aviso, durante o período de expediente:

   Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legisla-tivo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08 e Lei n.º 23/04, de 22/06, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública):
- emprego na Administração Pública);
   Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08,

- (Regime jurídico dos horários de trabalho na
- Administração Pública); Decreto-Lei n.º100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e

acumulações legalmente permitidas); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres

gerais dos funcionários e agentes);

- Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).
- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes: 7.4 -

Avaliação Curricular - 3

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 4.
- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão 7.5 classificados de 0 a 20 valores.
- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

 $CF = \frac{3 \text{ (A.C.)} + 4 \text{ (P.E.C.G.)}}{7}$ 

# 9 - Regime de estágio:

- O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, disposto no art. 5., do Decreto-Lei n. 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 -Afrequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 -A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base
  - No relatório de estágio a apresentar a) pelo estagiário;
  - Na avaliação do desempenho obtida b) durante aquele período;
  - Na avaliação de cursos de formação c) que eventualmente venham a ter lugar.
- 9.4 -A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

- 10 Formalização de candidatura de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito na Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 11 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3, do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 Aconstituição do Júri será a seguinte:

#### Presidente:

Sidónio Manuel Vieira Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.

## Vogais Efectivos:

- Maria do Rosário Oliveira Serra Alegra Baptista Vogal do Conselho de Administração;
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

# Vogais Suplentes:

José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Marisa Araújo de Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego.

- 15 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal.

Instituto Regional de Emprego, ao 24 de Novembro de

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Fernandes

# SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALE **TRANSPORTES**

#### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 24/11/2005:

foram autorizadas as nomeações definitivas, de

ALBERTO RODRIGUES, JOÃO MARTINHO SILVA DA LUZ, JOSÉ VALTER FERNANDES LUÍS, JOSÉ MANUEL GOUVEIA FIGUEIRA, MANUEL DASILVABERENGUER RELVA, PAULO MANUEL BAPTISTA FERNANDES, ELEUTÉRIO MENDES DOS SANTOS, JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS TRINDADE, ELEUTÉRIO FERREIRA VICENTE, CÂNCIO GONÇALVES JARDIM, JOSÉ DOS SANTOS FRANCO VIVEIROS, JOÃO TEIXEIRA DA SILVA e JOÃO BAPTISTA FERNANDES DOS SANTOS, para a categoria de Pedreiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 24/11/2005:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ LUIS PEREIRA FERREIRA, para a categoria de Técnico Profissional Especialista, na área de fiscalização de obras públicas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios **Públicos** 

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas),

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

# Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 24/11/2005:

foram autorizadas as nomeações definitivas, de JOÃO MANUEL SPÍNOLAALVES, ADELINO VÍTOR DA CÂMARA, JOÃO MANUEL DE MELIM, JOÃO CARLOS DE ABREU BASÍLIO, MÁRIO LUÍS, MANUEL CARLOS TEIXEIRA, JOSÉ LUÍS RELVA MARCOS, JOSÉ LUÍS DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ GREGÓRIO SOARES, JOSÉ VIRGÍLIO RODRIGUES CORREIA e JOSÉ CALDEIRA, para a categoria de Asfaltador Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

# SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-11-07, foi autorizada a

nomeação definitiva, da funcionária ANA MARIA SARDINHA BETTENCOURT GONÇALVES, na carreira Auxiliar, na categoria de Auxiliar Administrativo, mediante reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º do artigo 12.º do Decreto-Lei n..º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n..º 8/2000/M, de 01 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 21 de Novembro de 2005.

O Presidentedo Conselho Directivo, José Augusto Roque Martins.

SERVIÇO REGIONALDE PROTECÇÃO CIVIL DAMADEIRA

## Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 21 de Novembro de 2005 e na sequência de concurso interno de acesso limitado, por aviso afixado no Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira em 21 de Setembro de 2005, foi nomeado definitivamente para a categoria Técnico Profissional de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional na área de Desenhador Projectista de Construção Civil para o quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira o seguinte funcionário:

- Gilson Virgílio da Conceição Pereira (Nos termos do art..º 114..º da Lei n..º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 23 de Novembro de 2005.

O Presidente do SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

# SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS **RECURSOS NATURAIS**

#### Aviso

- 1 Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto- -Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 28-07-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio.
- Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas

ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:

#### 5.1 - Gerais:

Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

# 5.2 - Especiais:

- Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na categoria e classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados no mínimo de Bom.
- b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.
- 6 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar 9000 Funchal.
  - 6.1 Do requerimento deverão constar:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
    - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
    - c) Habilitações Literárias.
    - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
    - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
    - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
  - Certificado das habilitações literárias exigidas.
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum c) Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam: quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - 6.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
  - 6.2.2 Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - 7.1 Avaliação Curricular.
    - 7.1.1 A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de

apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

#### 7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:

O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.

A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.

- 8 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.
- 9 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
- 10 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

#### Presidente:

 Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.

# Vogais Efectivos:

- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Rosa Maria Cordeiro Pires Técnica Superior Principal do Parque Natural da Madeira.

# Vogais Suplentes:

- Dr..º Miguel Duarte Alves Freitas Técnico Superior Principal do Parque Natural da Madeira;
- Carlos Manuel Ferreira Freitas Técnico Informática Grau 2, Nível 2.
- 12.1 O primeiro Vogal efectivo será substituído (por impedimento do mesmo), pelo primeiro Vogal suplente.
- 13 Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decerto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 24 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	. € 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)